

Resolução nº : 8829/2002
Protocolo nº : 384333/02
Origem : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente